

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2608056400100040301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): JOSÉ CRISANTO DE CASTRO - **CNPJ/CPF:** 569.540.008-25

Endereço: Rua 10 - 372 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-290

Telefone: (85) 99140-2116

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Top Prime Brasil Comercial Ltda

Nome Fantasia: Top Prime

CPF/CNPJ: 67.743.959/0001-98

Endereço de Correspondência: Rua Martins Fontes - 81 Andar 6 Sala 62 - Centro - São Paulo - SP - 01050-000

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **14/09/2026 às 11:00** horas, admitida a tolerância de até 10 (dez) minutos, para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/qws-begc-zsd>

Relato:

Relata o consumidor que recebeu em sua residência produtos enviados pela empresa Top Prime Brasil Comercial Ltda. EPP, juntamente com 08 (oito) boletos, cada um no valor de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), emitidos em seu nome.

Aduz que não realizou qualquer solicitação ou contratação referente aos produtos recebidos, tampouco autorizou a emissão dos respectivos boletos, desconhecendo a origem da contratação e a razão pela qual os produtos foram encaminhados em seu nome.

Diante da situação, buscou este órgão de proteção e defesa do consumidor, visando à intermediação da demanda e à obtenção de esclarecimentos acerca da suposta contratação.

Pedido: Requer o consumidor que a empresa reclamada esclareça a origem da solicitação e identifique quem realizou a suposta contratação, bem como providencie a retirada/devolução dos produtos recebidos e o imediato cancelamento dos 08 (oito) boletos emitidos em seu nome, sem qualquer ônus ao consumidor.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 14 de Agosto de 2026 .

Aline Ximenes de Souza

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 14/08/2026

Ass. do consumidor(a):

José Crisanto de Castro

JOSÉ CRISANTO DE CASTRO